



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2024.

O Presidente do Poder Legislativo envia ao Poder Executivo, a referida redação final aprovada em plenário, pela unanimidade dos Senhores Vereadores presentes na Sessão Plenária Extraordinária do dia 23/01/2024, conforme segue:

Daltro Moacir Utteich

Presidente do Poder Legislativo

Autoriza o Poder Executivo a incluir novo elemento de despesa através de Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na Atividade Orçamentária 2.001 – Administração e Elaboração Legislativa.

GABRIEL JEVISNKI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novo elemento de despesa através de Crédito Especial na atividade orçamentaria 2.001– Administração e Elaboração Legislativa, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – PODER LEGISLATIVO

1 – LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.001- ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LGISLATIVA

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3390.35.00– SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 80.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso orçamentário para a abertura do Crédito Especial a redução da seguinte dotação orçamentaria:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – PODER LEGISLATIVO

1 – LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.001- ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LGISLATIVA

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3100.00.00 – PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS

3190.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3190.11.00–VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS PESSOA CIVIL.....R\$ 65.000,00

3190.13.00-OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 80.000,00

TOTAL DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos doze dias do mês de janeiro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Gabriel Jevinski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Daniel Marin

Coordenador Geral Da Secretaria de Administração,
Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Estamos enviando em anexo, o projeto de Lei nº 007/2024, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir através de Crédito Especial, novo elemento de despesa na atividade orçamentária nº 2.001–Administração e Elaboração Legislativa, destinado a despesa de contratação de empresa de assessoria consultoria Jurídica.

Diante do exposto, solicita-se a análise do presente, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Gabriel Jevinski
Prefeito Municipal